PREFEITURA DE GUARULHOS

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SECEL
Departamento de Alimentação e Suprimentos da Educação - DASE
Divisão Técnica de Alimentação Escolar
Seção Técnica de Pesquisa e Treinamento para Alimentação Escolar
Rua Claudino Barbosa, 313 - Macedo - Tel.: 2475-7416 ramal: 7526

Memorando Circular n°.05/2017 – DASE – SE04

A/C da Gestão Escolar

ALTERAÇÕES NO ATENDIMENTO NUTRICIONAL AO ALUNO COM NECESSIDADES ALIMENTARES ESPECIAIS (ANAE)

Considerando:

O direito dos alunos com necessidades alimentares especiais de receber alimentação adequada ao seu estado de saúde com adaptação dos cardápios (Leis nº 11.947/2009 e nº 12.982/2014) e a crescente demanda deste público, a Divisão Técnica de Alimentação Escolar vem trabalhando na reestruturação do atual modelo de atendimento nutricional. Dessa forma, a partir do mês de outubro, objetivando otimizar a quantidade de atendimentos diários e o tempo de agendamento, os atendimentos nutricionais para os ANAEs serão realizados na SECEL. Ressalta-se que o sucesso na assistência ao aluno depende de toda a equipe envolvida.

A solicitação de atendimento continuará por **O.S.** (Sistema de Ordem de Serviço) e o **laudo/atestado/exames ou recomendações de médico ou nutricionista**, deverão ser apresentados tanto na escola, quanto no atendimento na SECEL (poderá ser xerox). Estes documentos deverão estar com letra legível e conter os seguintes dados:

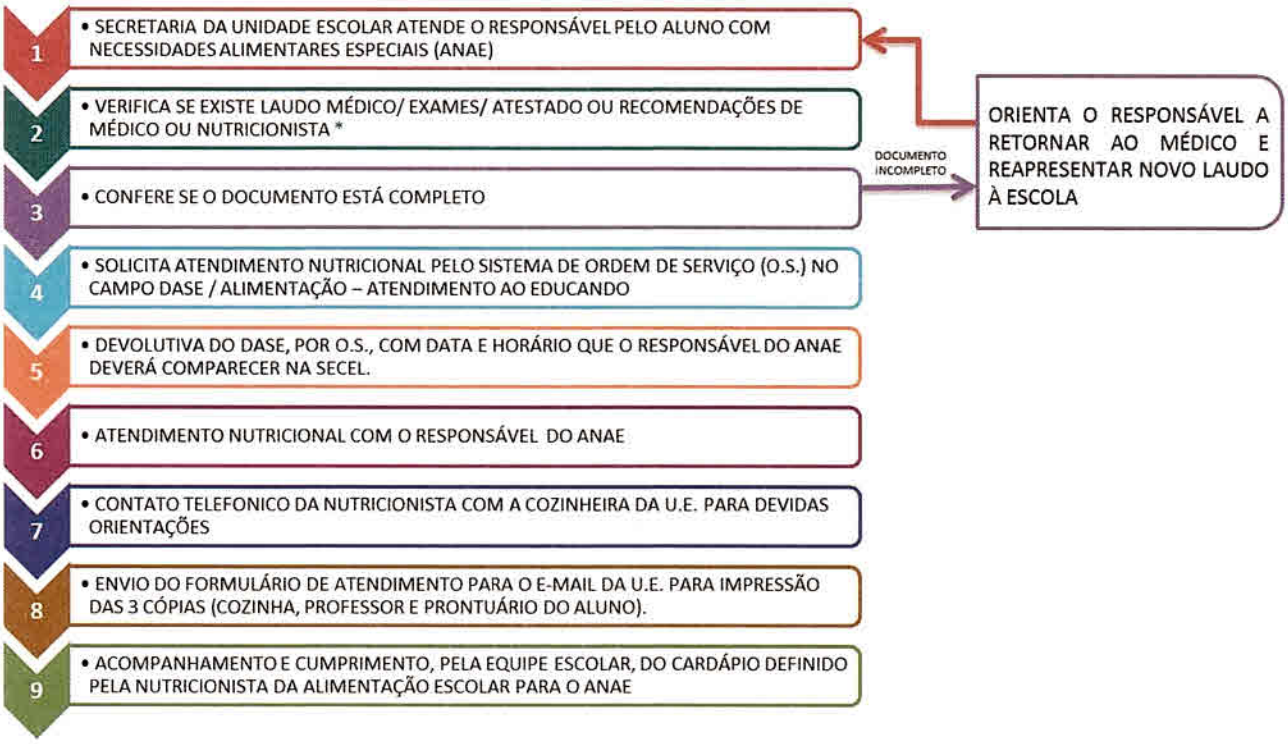
- Identificação da unidade de saúde/clínica e telefone de contato;
- Nome do paciente;
- Diagnóstico;
- Prescrição/orientação nutricional;
- Duração do tratamento (quando pertinente);
- Data, assinatura e carimbo do médico ou nutricionista responsável.

Em anexo, encontra-se o fluxo de acolhimento do novo modelo. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone 2475.7416 R: 7526 (Seção Técnica de Pesquisa e Treinamento para Alimentação Escolar).

Styvenson Noboru Koga
Diretor de Departamento – SE04

Anexo 1 - Memorando Circular n°.05/2017 – DASE – SE04

FLUXOGRAMA DE ACOLHIMENTO DE ATENDIMENTO – ALUNOS COM NECESSIDADES ALIMENTARES ESPECIAIS



*NA INEXISTÊNCIA DE DOCUMENTO QUE COMPROVE A NECESSIDADE ALIMENTAR ESPECIAL, O RESPONSÁVEL DEVERÁ SER ORIENTADO QUANTO À SUA NECESSIDADE.